



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

DESPACHO

Com fundamento no inciso I do art. 163 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **declaro a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 2.224 de 2019**, de autoria do Deputado Franco Cartafina, que “Inscreve o nome de Francisco Cândido Xavier no Livro no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

A medida faz-se necessária em virtude da perda de objeto do projeto, uma vez que seu conteúdo está contemplado na Lei nº 14.201, de 6 de setembro de 2021.

Comunique-se à Presidência da Casa para adoção de providências regimentais.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente